



Decreto nº 530/2019

Damianópolis – GO 10 de dezembro 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Gonçalves Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0047/2019, considerando o que dispõe o art. 6º da EC 41/03, art. 32, da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Gonçalves Silva**, casada, inscrito no CPF sob o nº 484.789.461-87 MF 282, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Prefeitura Municipal - Secretária Municipal de Educação com fundamento no artigo 6º da EC 41/03, art. 32, da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007, com a seguinte composição:

Salario Contratual	R\$ 998,00
Total da quota do benefício	100% (cem por cento)
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 998,00

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são pela integralidade e paridade, fixados na quantia anual de **R\$ 12.974,00 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Salario Contratual R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) Totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal